



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º39/2018

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPARTICIPAÇÃO EM MATERIAL
ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

-----**ENG.º PAULO JORGE ALCOBIA DAS NEVES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: -----

-----**FAZ PÚBLICO** que, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos auxílios económicos e comparticipações em material escolar para o ano letivo 2018/2019, foram tomadas, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada em 26 de julho de 2017, as seguintes deliberações:

1 - Tendo em conta que os **manuais do 1º e 2º ciclo do Ensino Básico** serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2018, e após conhecimento do custo dos Cadernos de Atividades (Fichas de Trabalho) do 1.º Ciclo do Ensino Básico adotadas pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, **comparticipar a totalidade dos mesmos**, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, anexando os documentos solicitados, até 15 de outubro de 2018, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 14 de dezembro de 2018, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.

2 - Atribuir auxílios económicos no **montante de 16 € (dezasseis euros) por aluno**, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.

3- Caso seja **apresentada despesa com a compra de materiais escolares superior ao fixado no Despacho n.º 5296/2017**, de 16/06, no qual estão contemplados os alunos inscritos no 1º ciclo do EB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, com escalão A e B, os



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

mesmos serão **comparticipados, até ao limite estabelecido em deliberação**, ou seja, de 16 €, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.

4 - Participar em **50% do valor dos manuais do 7º ao 12º ano de escolaridade**, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, cujos alunos se encontram inscritos no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, e participados os manuais dos alunos cuja área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro, que estudem fora do concelho, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de participação, anexando os documentos solicitados, até 31 de dezembro de 2018, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 28 de fevereiro de 2019, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade.”

Paços do Concelho, 08 de agosto de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

(Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves)